

Decreto Lei nº 060/85 de 03 de Agosto



"Institui o 28º de setembro como o dia Municipal do Fazendeiro e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abre-
da do Norte, Estado de Goiás, decreta e eu Pre-
feito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o 28º de Setembro ins-
tituído como dia Municipal do Fazendeiro.

Parágrafo Único: Nesta data, a
comunidade promoverá iniciativas que, de qual-
quer forma, comemorem a efeméride.

Art.

Art. 2º - Esta lei entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Percegam-se as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de Abrevida do Norte, 03 de Agosto
de 1985.

Floripes Antonio Mogalhães
Presidente


Domingos Pereira do Nascimento
1º Secretário